



Município de Presidente Prudente
Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2019

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR I
(ENSINO FUNDAMENTAL) – ANO LETIVO 2019**

Sônia Maria Pelegrini, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2019 em determinadas classes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC228/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, classificados através de Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

- 1- **Professor de Educação Infantil** classificação nº 301 a 326, e voltando a lista, a partir do nº 52, em observância ao disposto no § 4º do art. 3º da LC nº 208/2017.
- 2- **Professor I (Ensino Fundamental)** classificação nº 620 a 650, em observância ao disposto no § 4º do art. 3º da LC nº 208/2017.

Data: 28 de março de 2019

Horário: 14h00

Local: CEFORPPE (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente), endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli - Nº 1950 – Jd. Itaipu - Pres. Prudente-SP.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e 228/2018, pelo período de 12 meses.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento, conforme o descrito nos Itens 1.4 e 2.2 do Edital de Abertura do referido processo seletivo.

A relação com as vagas estará disponível em <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=8> a partir das 16h00 do dia 27/03/2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Educação

Jornada de Trabalho

A Jornada de Trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo: 04 horas na escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados pela lista do Concurso Público.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme parágrafo 4º, Artigo 3º da Lei Complementar 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC 228/2018.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 22 de março de 2019.

Prof. Me. Sônia Maria Pelegrini
Secretária Municipal de Educação

